



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACT Nº 011/2021 - MP/PGJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021 - MP/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (MPAM) E GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, bairro Nova Esperança, CEP 69.037-473, doravante simplesmente denominado **MPAM**, neste ato representado por sua **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **CASA CIVIL**, situada na Avenida Brasil, nº 3.925, bairro Compensa II, CEP 69.036-110, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, o Exmo. Sr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021**, nos termos do Processo **SEI nº 2026.001927**, de acordo com as normas legais e constitucionais vigentes, bem como nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ**.

Parágrafo único: O Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ possui como objeto a parceria entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua Casa Civil, com o fito de renovar o Termo de Cooperação n.º 003/2016 MP/PGJ, assinado em 5 de julho de 2016, com vistas à manutenção e ampliação da equipe multiprofissional destinada ao atendimento de vítimas de crimes e pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial no âmbito do Núcleo de Acolhimento às Vítimas e Vulneráveis (NAVIV/RECOMEÇAR), sediado no prédio anexo à sede da Instituição Ministerial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ no período de vigência ora prorrogado, **os partícipes aprovam e adotam o novo Plano de Trabalho**, atualizado para o ciclo 2026/2031, o qual passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins.

O Plano de Trabalho atualizado substitui integralmente o plano anteriormente

vigente, exclusivamente no que se refere ao período da nova vigência, preservadas as demais disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ pelo **período de 60 (sessenta) meses**, compreendendo o período de **02 de julho de 2026 a 1º de julho de 2031**.

Parágrafo único: nova prorrogação poderá ocorrer por meio de termo aditivo, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MPAM** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMPE-AM), sob a forma de extrato, nos termos da legislação vigente.

Compromete-se cada partícipe a dar publicidade do seu conteúdo no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ**, ora aditado, e todos os seus aditivos, não alterados pelo presente termo, que assim ratificam.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam eletronicamente as **PARTES** o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Manaus, data da assinatura eletrônica mais recente dos partícipes.

(assinado eletronicamente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Governo do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 18/05/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Testemunha**, em 20/05/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2142515** e o código CRC **A80EDFF2**.

2026.001927

2142515v4